



**LEI MUNICIPAL Nº 800/2020**

**DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO  
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS PARA A CADEIA  
PUBLICA DA COMARCA DE PORTO A. DO NORTE-MT E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS “**

O Sr. **VANDERLEY SOARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros para a Cadeia Pública da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, a importância de R\$ 1.000,71 (hum mil reais e setenta e um centavos), mensais, para auxiliar nas despesas de infraestrutura, reforma, adequações físicas da cadeia pública, despesas médicas, odontológicas e farmacêuticas dos presos definitivos e provisórios do Município de São José do Xingu-MT.

§ 1º - O Repasse financeiro descrito no Art.1º será realizado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e reger-se-á pelo disposto no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelos partícipes, municípios mantenedores e Ministério Público Estadual, e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações das convenentes.

§ 2º - Caberá ao Conselho da Comunidade da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, gerir os recursos repassados para o desenvolvimento das ações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre os partícipes mantenedores.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado em caráter excepcional, realizar repasse no valor de R\$ 13.831,44 (treze mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) para construção da fossa séptica da cadeia pública conforme planilha parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**UNIDOS PARA CRESCER**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**GABINETE DO PREFEITO**



Gabinete do Prefeito Municipal  
Em, 26 de agosto de 2020.

**VANDERLEY SOARES DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

*Publique-se registre-se cumpra-se.*

Mural da Prefeitura Municipal  
São José do Xingu – MT  
**PUBLICADO DO MURAL**  
São José do Xingu – MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Autoridade competente**



**UNIDOS PARA CRESCER**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br)